



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.194 DE 28 DE MARÇO DE 1.980.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, nos termos do Artigo 41,*
Item II da Lei nº 4.320/64".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de /
Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Es-
tado de São Paulo, usando de suas /
atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU E ELE PROMULGA/
E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado à abrir um Crédito/
Especial, nos termos do Artigo 41, Item II, da Lei nº /
4.320/64, até a importância de Cr\$1.500.000,00 (hum mi-/
lhão e quinhentos mil cruzeiros), para cobertura de juros
e amortização de empréstimo efetuado junto a Caixa Eco-/
nômica do Estado de São Paulo S/A, assim classificada:

- 2. EXECUTIVO
- 2.8. SERVIÇOS URBANOS
- 3.0.0.0. Despesas Correntes
- 3.2.0.0. Transferências Correntes
- 3.2.6.0. Encargos da Dívida Interna
- 3.2.6.1. Juros da Dívida Contratada
- 01. Amortização de Juros Lei nº 1.176 de 15/08/79,, Cr\$700.000,00
- 4.0.0.0. Despesas de Capital
- 4.3.0.0. Transferências de Capital
- 4.3.5.0. Amortização da Dívida Interna
- 4.3.5.1. Amortização da Dívida Contratada
- 01. Amortização de Capital Lei nº 1.176 de 15 de 08/79.....
.....Cr\$800.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os
recursos provenientes da anulação parcial das seguintes
dotações analítica da despesa:

- 2. EXECUTIVO
- 2.8. SERVIÇOS URBANOS
- Setor de Ruas e Avenidas
- 4.0.0.0. Despesas de Capital

cont.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

cont. Lei nº 1.194/80

4.1.0.0.	Investimentos	
4.1.1.0.	Obras e Instalações	
01.	Construções de Galerias Pluviais.....	Cr\$ 350.000,00
2.6.	SAÚDE E SANEAMENTO	
	Saneamento	
4.0.0.0.	Despesas de Capital	
4.1.0.0.	Investimentos	
4.1.1.0.	Obras e Instalações	
01.	Perfuração de um Poço-Semi-Artezião.....	Cr\$500.000,00
2.5.	EDUCAÇÃO E CULTURA	
	Ensino de Primeiro Grau	
4.0.0.0.	Despesas de Capital	
4.1.0.0.	Investimentos	
4.1.2.0.	Equipamentos e Instalações.....	Cr\$650.000,00
	total.....	Cr\$1.500.000,00

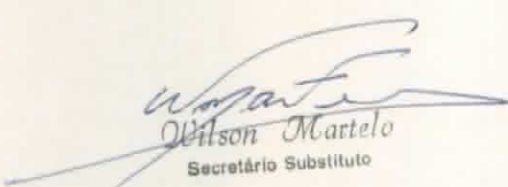
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 28 de março de 1.980.


GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-


Wilson Martelo
Secretário Substituto